



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

Licitação SMVO/SMSPMU
Fis.: 307
ASS: [assinatura]

ADESÃO Nº 43/2024

PROCESSO Nº 1001738/2024

Assunto: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 01/2024 oriunda do Pregão Presencial nº 01/2024 cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para regularização fundiária, com implementação e operação de sistema informatizado de gestão de processos, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Habitação do Município de Várzea Grande – MT.

1. Visto.
2. Observou-se a necessidade de se formalizar a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 01/2024 oriunda do Pregão Presencial nº 01/2024 cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para regularização fundiária, com implementação e operação de sistema informatizado de gestão de processos, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Habitação do Município de Várzea Grande – MT.
3. Descrição da necessidade: A regularização fundiária urbana é uma medida fundamental para a promoção da justiça social, o desenvolvimento sustentável e a melhoria da qualidade de vida da população. A Lei Federal nº 13.465/2017, traz normas gerais e procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana (Reurb), a qual abrange medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinadas à incorporação dos núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial urbano e à titulação de seus ocupantes (art. 9º).
4. A REURB tanto pode ser iniciada pelo poder público como também pelos beneficiários, conforme dispõe o artigo 14 da Lei:

Art. 14. Poderão requerer a Reurb:

I - A União, os Estados, o Distrito Federal e, os Municípios diretamente ou por meio de entidades da administração pública indireta;

II - Os seus beneficiários, individual ou coletivamente, diretamente ou por meio de cooperativas habitacionais, associações de moradores, fundações, organizações sociais, organizações da sociedade civil de interesse público ou outras associações civis que tenham por finalidade atividades nas áreas de desenvolvimento urbano ou regularização fundiária urbana;

III - os proprietários de imóveis ou de terrenos, loteadores ou incorporadores;

IV - A Defensoria Pública, em nome dos beneficiários hipossuficientes; e

V - o Ministério Público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

Licitação
SMVO/SMSPMU
Fls.: 308
ASS:

(grifei)

5. A Lei de Reurb confere aos municípios o poder/dever de realizar o procedimento de regularização, seja REURB-S OU REURB-E, conforme dispõe a legislação:

Art. 30. Compete aos Municípios nos quais estejam situados os núcleos urbanos informais a serem regularizados:

I - Classificar, caso a caso, as modalidades da Reurb;

II - Processar, analisar e aprovar os projetos de regularização fundiária; e

III - emitir a CRF.

6. Ainda, a Lei de Reurb cita diversos atos que são de competência do Município:

Art. 31. Instaurada a Reurb, o Município deverá proceder às buscas necessárias para determinar a titularidade do domínio dos imóveis onde está situado o núcleo urbano informal a ser regularizado.

Art. 32. A Reurb será instaurada por decisão do Município, por meio de requerimento, por escrito, de um dos legitimados de que trata esta Lei.

Art. 33. Instaurada a Reurb, compete ao Município aprovar o projeto de regularização fundiária, do qual deverão constar as responsabilidades das partes envolvidas. (grifei)

7. Assim, a pretensão do desenvolvimento do trabalho regularização fundiária urbana visa atender a Lei nº 13.465 de 11 de julho de 2017, bem como ao Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018. Neste sentido, faz-se necessário a contratação de empresa para iniciar o levantamento topográfico com planta e memorial descritivo dos lotes de cada lote e do parcelamento como um todo, documentos necessários para regularização fundiária junto ao Cartório de Registro de IMÓVEIS.
8. Deste modo, pretende-se dar um passo relevante em direção à promoção e o reconhecimento de um dos direitos sociais que é a qualidade de vida dos cidadãos e a moradia digna, nos termos do artigo 6º da Constituição Federal Brasileira.
9. Partindo da premissa que a regularização fundiária é uma obrigação do poder público, elaboramos assim, este estudo técnico preliminar, visando à inclusão desses núcleos, a ser realizado conforme definido em legislação federal, por meio de um conjunto de medidas jurídicas, ambientais e sociais que possibilitem a regularização de assentamentos irregulares, a titulação de seus ocupantes e o cadastramento em políticas de incentivo à produção, aquisição, reforma ou requalificação de imóveis urbanos e rurais, de modo a garantir o direito social à moradia, o pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade urbana e o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, amparado pela Lei Federal nº 13.465/2017. Sendo assim, o Município de Várzea Grande - MT, utiliza a ferramenta legal por meio de processo de adesão, regido pela legislação federal, Lei nº 14.133/2021, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública baseado no planejamento detalhado da gestão e operacionalização dos serviços prestados.
10. A necessidade de contratação de serviços para regularização fundiária, com implantação e operação de sistema informatizado de gestão processos, conforme legislação em vigor, além de ser uma importante ferramenta para o planejamento e controle da gestão financeira e fiscal dos municípios, representa



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

Licitação SMVO/SMSPMU
Fls.: 309
ASS: [assinatura]

- significativa ação para a promoção do desenvolvimento econômico e social do Município de Várzea Grande - MT, em total pertinência naquilo que compreende a cesta de serviços públicos do Município.
11. Foi realizada pesquisa de preços, conforme orçamentos nos autos do processo, verificando-se que os valores prepostos são superiores ao valor registrado na ARP em questão, ficando demonstrada que a contratação através de adesão ao registro de preços do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental Vale do Guaporé é vantajosa para a Administração, gerando economia para a instituição e, diante disto, justifica-se a Adesão ao registro de preços do citado órgão.
 12. Ademais, foi verificado que as especificações técnicas do serviço constante nos orçamentos estão de acordo com as especificações técnicas do serviço que Município de Várzea Grande – MT pretende contratar com a empresa especializada na prestação de serviços para regularização fundiária, com a implementação e operação do sistema informatizado de gestão de processos, conforme discriminado no estudo técnico preliminar e ata de registro de preços.
 13. Justificamos ainda que adesão a Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que com este procedimento, o Município de Várzea Grande – MT contrata prestação de serviços já aceito por outro órgão municipal, fator que propicia segurança de que o mesmo contratado atenderá a demanda do Município de Várzea Grande – MT, além de propiciar presteza, celeridade e pronto atendimento à demanda deste órgão.
 14. Diante disso, com fulcro na Lei nº 14.133/2021, o modo escolhido para a contratação da solução em epígrafe, foi a adesão a Ata de Registro de Preços nº 01/2024 do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental Vale do Guaporé, uma vez que este procedimento gerará economicidade e celeridade processual para o Município de Várzea Grande – MT.
 15. Considerando o Parecer Orçamentário constante dos autos à fls.180;
 16. Considerando o Parecer Jurídico exarado pela douta Procuradoria Geral do Município de nº 616/2024, às fls. 258/271, anuindo à adesão, condicionada ao atendimento às recomendações apontadas;
 17. Considerando a referida Ata de Registro de Preços encontra-se vigente, e ante ao Autorizo formal do Órgão Gerenciador, quanto a adesão, conforme fls. 136/137, e do Fornecedor que concordou com a pretendida adesão, autorização à fls. 131 dos autos, portanto, atendido aos preceitos legais do inciso III, § 2º, Art. 86 da Lei nº 14.133/2021.
 18. Considerando as necessidades da Secretaria de Municipal de Viação e Obras, conforme condições e quantitativos previstos no Estudo Técnico Preliminar nº 58/2024 e Termo de Referência nº 15/2024. Estando os autos em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.
 19. Considerando que o item único é o pleiteado para adesão, totalizando o valor de **R\$ 8.543.504,20 (Oito Milhões, Quinhentos e Quarenta e Três Mil, Quinhentos e Quatro Reais e Vinte Centavos)** cuja empresa vencedora **GEOGIS GEOTECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 14.116.593/0001-60.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

Licitação
SMVO/SMSPMU
Fls.: 310
ASS: [assinatura]

Desse modo **AUTORIZO** a **ADESÃO** ao item supracitado da Ata de Registro de Preços nº 01/2024 oriunda do Pregão Presencial nº 01/2024/ Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental Vale do Guaporé, para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para regularização fundiária, com implementação e operação de sistema informatizado de gestão de processos, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Habitação do Município de Várzea Grande – MT, conforme condições e quantitativos previstos no Termo de Referência nº 15/2024, com vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

20. Dê-se publicidade.

21. **DETERMINAR** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

22. Atualizar as Certidões que se encontram desatualizadas.

23. Empenhem-se os recursos necessários.

24. Cumpram-se.

Várzea Grande - MT, 13 de dezembro de 2024.


Luiz Celso Morais de Oliveira
Secretário Municipal de Viação e Obras

Vínculo Legal: Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2024 e alterações posteriores.

Contratante: MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Contratada: FERNANDO RODRIGO CAMBERTO.

CNPJ/MF: 45.656.450/0001-75.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

As partes supracitadas, de comum acordo, resolvem prorrogar por um período de 07 (sete) meses a vigência do Contrato de Prestação de Serviços de Jardinagem e Manutenção de Paisagismo nas Áreas Ajardinadas da Sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Unidades Educacionais de nº 029/2024, até a data de **27 de julho de 2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e dispositivos do Contrato de Prestação de Serviços de Jardinagem e Manutenção de Paisagismo nas Áreas Ajardinadas da sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Unidades Educacionais sob o nº 029/2024, assinado em 27 de maio de 2024, que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

Data de assinatura do I Termo Aditivo: 09/12/2024.

Signatários:

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

FERNANDO RODRIGO CAMBERTO

Pela Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE - DAE/VG

PORTARIA N.º 896/2024

"Dispõe sobre o Enquadramento dos Servidores do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande e dá outras providências".

Carlos Alberto Simões de Arruda – Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande/DAE-VG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 4.013/2014 que "Dispõem sobre a Criação do Plano de Cargos e Carreira e Salários dos Profissionais do Departamento de Água e Esgoto e dá outras providências".

RESOLVE:

Art. 1º. Enquadrar somente o **NÍVEL** do servidor deste Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - DAE/VG, conforme segue anexo I.

ANEXO – I

CARGO: AGENTE DE SANEAMENTO – NÍVEL MÉDIO

Nome	Matrícula	Perfil	Admissão	Averbação	Carga horária	Classe e Nível
Oswaldo Barbosa Martins Filho	741	Agente de Saneamento	04.11.2024	Não	40 horas	A-02

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando disposições anteriores.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Várzea Grande/MT, 12/12/2024.

CARLOS ALBERTO SIMÕES DE ARRUDA

DIRETOR PRESIDENTE

ADESÃO N° 43/2024

Processo nº 1001738/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para regularização fundiária, com implementação e operação de sistema informatizado de gestão de processos, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Habitação do Município de Várzea Grande – MT. Considerando que todos os itens são pleiteados para adesão, totalizando o valor de **R\$ 8.543.504,20 (Oito Milhões, Quinhentos e Quarenta e Três Mil, Quinhentos e Quatro Reais e Vinte Centavos)** cuja empresa vencedora **GEOGIS GEOTECONOLOGIA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº 14.116.593/0001-60**. Desse modo AUTORIZO a ADESÃO aos itens supracitados da Ata de Registro de Preços nº 01/2024 oriunda do Pregão Presencial nº 01/2024/ Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental Vale do Guaporé, conforme condições e quantitativos previstos no Termo de Referência, com vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. O presente documento está disponível no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande - MT, 13 de dezembro de 2024.

Luiz Celso Moraes de Oliveira

Secretário Municipal de Viação e Obras

RESOLUÇÃO 66/2024/CMDCA/VG-MT

Dispõe sobre Renovação do Registro de Funcionamento no CMDCA/VG-MT.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Várzea Grande, no uso das atribuições legais, dispostos na Lei Federal nº. 8.069 de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal nº 4.095/2015 de 03 de setembro de 2015 e,

Considerando as Deliberações do Pleno deste Colegiado da Criança e do Adolescente em sua Plenária Ordinária nº. 357, realizada no dia 12 de dezembro de 2024;

Considerando o Processo 49/2024.

Resolve:

Art.1º – Conceder Renovação do Registro de Funcionamento com Validade Bienal, a expirar em 12 (doze) de dezembro de 2026 à Mantenedora:

INSTITUTO SEMENTE BRASIL

§ Único – A Instituição deverá durante a vigência do presente Registro, manter todo o seu funcionamento observando os preceitos legais vigentes, sob pena de suspensão ou perda do presente.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ano 13 Nº 3506

Divulgação segunda-feira, 16 de dezembro de 2024

Página 193

Publicação terça-feira, 17 de dezembro de 2024

Nº do Contrato: 029/2024.

Vínculo Legal: Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2024 e alterações posteriores.

Contratante: MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Contratada: FERNANDO RODRIGO CAMBERTO.

CNPJ/MF: 45.656.450/0001-75.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

As partes supracitadas, de comum acordo, resolvem prorrogar por um período de 07 (sete) meses a vigência do Contrato de Prestação de Serviços de Jardinagem e Manutenção de Paisagismo nas Áreas Ajardinadas da Sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Unidades Educacionais de nº 029/2024, até a data de 27 de julho de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e dispositivos do Contrato de Prestação de Serviços de Jardinagem e Manutenção de Paisagismo nas Áreas Ajardinadas da sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Unidades Educacionais sob o nº 029/2024, assinado em 27 de maio de 2024, que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

Data de assinatura do I Termo Aditivo: 09/12/2024.

Signatários:

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal
FERNANDO RODRIGO CAMBERTO
Pela Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO PÚBLICO N. 04/2024 - PROC. ADM. N.: 989522/2024

O Município de Várzea Grande, por intermédio Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.364.895/0001-60, representada neste ato pela Secretária Municipal de Saúde interina, a Senhora Maria das Graças Metelo, torna público, para conhecimento dos interessados, que foi DESERTO o processo licitatório de CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE MAMOGRAFIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE VARZEA GRANDE MT. Várzea Grande – MT, 12 de dezembro de 2024.

Maria das Graças Metelo
Secretária Municipal de Saúde Interina

ADESÃO Nº 43/2024

Processo nº 1001738/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para regularização fundiária, com implementação e operação de sistema informatizado de gestão de processos, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Habitação do Município de Várzea Grande – MT. Considerando que todos os itens são pleiteados para adesão, totalizando o valor de **R\$ 8.543.504,20 (Oito Milhões, Quinhentos e Quarenta e Três Mil, Quinhentos e Quatro Reais e Vinte Centavos)** cuja empresa vencedora **GEOGIS GEOTECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **14.116.593/0001-60**. Desse modo **AUTORIZO a ADESÃO** aos itens supracitados da Ata de Registro de Preços nº 01/2024 oriunda do Pregão Presencial nº 01/2024/ Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental Vale do Guaporé, conforme condições e quantitativos previstos no Termo de Referência, com vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. O presente documento está disponível no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande - MT, 13 de dezembro de 2024.

Luiz Celso Moraes de Oliveira
Secretário Municipal de Viação e Obras

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

ATO

DECRETO Nº 070/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

EXTRATO DE CONTRATO Nº 68/2024

Contratante: Município de Santa Cruz do Xingu-Mt, Contratada: Agrale Sociedade Anônima, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 88.610.324/0001-92. Objeto: Adesão de Ata Para Aquisição de Ônibus Rural Escolar, do Tipo Ore Zero 4x4, Para O Transporte Escolar Diário de Estudantes das Redes Públicas de Ensino, no Âmbito do Programa Caminho da Escola Para O Município de Santa Cruz do Xingu-Mt, O Prazo de Vigência da Contratação É de 12 (Doze) Meses Contados da Assinatura do Contrato, Iniciando 21/11/2024 e Encerrando 21/11/2025 Na Forma do Artigo 105 da Lei Nº 14.133, de 2021, O Valor Total da Contratação É de R\$ 677.000,00 (Seiscentos e Setenta e Sete Mil Reais.)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2024

Processo Licitatório nº 78/2024. Concorrência nº 04/2024. Contratante: Município de São José dos Quatro Marcos - MT. CNPJ/MF: 15.024.029/0001-80. Contratada: JULIANA C. ONO LTDA CNPJ: 40.553.092/0001-51. Objeto: Obra de pavimentação asfáltica e Drenagem De Águas Pluviais Em Vias Urbanas, No Município De São José Dos Quatro Marcos/Mt - Ruas: Avenida Luiz Barbosa, Rua Niterói, Rua Rondônia, Rua Brasília Trecho 01, Rua Brasília Trecho 02, Rua Brasília Trecho 3, Rua Cáceres Trecho 1, Rua Cáceres Trecho 2, Rua Cáceres Trecho 3, Rua Cáceres Trecho 4 (Contrato De Repasse OGU MCIDADES 944983/2023 - Operação 1087692-68. Valor Global: R\$ 957.449,38. Vigência: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 17 de Setembro de 2024. Fiscal do Contrato: Agnaldo Rodrigues Suplente do Fiscal do Contrato: Cesar Pereira de Souza Gestor do Contrato: Welinton Oliveira Cavalcante Jamis Silva Bolandin - Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato Prestação de Serviço com Fornecimento de Material. Nº do Contrato: 086/2024. Vínculo Legal: Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL - CNPJ nº 01.614.538/0001-59. Contratada: L. DELAZERI GRÁFICA. CNPJ: 17.161.884/0001-69. Objeto: O presente instrumento contratual tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços gráficos com fornecimento de material visando atender as secretarias, da Administração municipal, através de Adesão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2024 do Município de Claudia - MT, conforme especificações no contrato. Valor Total: R\$ 401.163,00 (quatrocentos e um mil, cento e sessenta e três reais). Cód. Dotações Orçamentárias: 03- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. Código Reduzido: 32. Estrutura Orçamentária: 03.001 - GABINETE DO SECRETARIO. Projeto Atividade - 2002 - Manut. e Encargos da Secretaria de Administração. Fonte de Recurso: 1.500.0000000 - Recursos não Vinculados de Impostos. Natureza de Despesas: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Código Completo: 03.001.04.122.0001.2002.3.3.90.39.1.500.0000000. Data de assinatura: 17/12/2024. Signatários: CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ - Prefeito Municipal. LEANDRO DELAZERI - Pela Contratada.

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

ADESÃO A ATA REGISTRO DE PREÇOS 007/2024. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 018/2024. AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE OUTRO ÓRGÃO PÚBLICO. A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL, Estado de Mato Grosso, através da Equipe de Contratação, designada pela Portaria nº 002/2024 de 02 de janeiro de 2024, em cumprimento aos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Federal nº 14.770/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que obteve a devida autorização do Órgão Gerenciador (PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA - MT), e que fará ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2024, proveniente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2024, que teve como vencedora a empresa: L. DELAZERI GRÁFICA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 17.161.884/0001-69, estabelecida na Av. Marechal Cândido Rondon nº 1746, bairro Centro, Cidade de Claudia - MT, cujo objeto é Adesão a Ata Registro de Preços, visando a Contratação de Empresa, para prestação de Serviços Gráficos com fornecimento de material, visando atender as secretarias, da Administração municipal, do Município de União do Sul - MT, nos termos em que faculta a legislação vigente. Afixe-se.

União do Sul - MT, 17 de dezembro de 2024.
RODRIGO VARELA DOS SANTOS
Agente de Contratação

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

EXTRATO DE ADESÃO Nº 43/2024

Processo nº 1001738/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para regularização fundiária, com implementação e operação de sistema informatizado de gestão de processos, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Habitação do Município de Várzea Grande - MT. Considerando que todos os itens são pleiteados para adesão, totalizando o valor de R\$ 8.543.504,20 (Oito Milhões, Quinhentos e Quarenta e Três Mil, Quinhentos e Quatro Reais e Vinte Centavos) cuja empresa vencedora GEORGIS GEOTECONOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.116.593/0001-60. Desse modo AUTORIZO a ADESÃO aos itens supracitados da Ata de Registro de Preços nº 01/2024 oriunda do Pregão Presencial nº 01/2024/ Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental Vale do Guaporé, conforme condições e quantitativos previstos no Termo de Referência, com vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. O presente documento está disponível no site: www.varzeagrande.mt.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 90018/2024

Processo Administrativo nº 1011880/2024. Torna-se público que MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 03. 507.548/0001-10, situado na Av. Castelo Branco nº. 2500, bairro Água Limpa, Várzea Grande/MT, por intermédio da Secretaria Municipal de Viação e Obras, realizará licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal 081/2023 de 29 de dezembro de 2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa especializada para a execução das obras de pavimentação asfáltica e sistema de drenagem pluvial no Bairro Nova Esperança, localizado no município de Várzea Grande, Mato Grosso. Data da sessão: 09/01/2025 às 08:30 (Horário de Brasília). Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Critério de Julgamento: Menor Preço por Item. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sites: <https://www.gov.br/compras/pt-br>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou <http://www.varzeagrande.mt.gov.br/>.

Várzea Grande - MT, 16 de dezembro de 2024.
LUIZ CELSO DE MORAIS OLIVEIRA
Secretário Municipal de Viação e Obras

Diário Oficial da União
Em circulação desde 1º de outubro de 1862

Diário Oficial do Império do Brasil
Rio de Janeiro – 1862 a 1889

Diário Oficial
Rio de Janeiro – 1889 a 1937

Diário Oficial
Rio de Janeiro – 1938 a 1960

Diário Oficial
Brasília – 1960 a 2001

Diário Oficial da União
Brasília – 2001



A história do Brasil passa por aqui

Ipê, árvore símbolo da IN

